



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

**ATA DE CONTINUIDADE REFERENTE À SESSÃO PÚBLICA RDC 004/2016 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS OBRAS DO ANEL
VIÁRIO DO BALNEÁRIO CASSINO FASE I – PAC 02 – SMMUA.**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a comissão geral de licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo(a) Presidente **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**, membros **INGRID CUNHA FERREIRA** e **CLAIR VIEIRA WANGLON**, com o objetivo de dar continuidade ao presente certame. A publicidade desta reabertura foi realizada no dia **07/11/2016**, por meio do site da Prefeitura, bem como enviada por e-mail à(s) empresa(s) participante(s) do certame. As empresas **CONCRECOR OBRAS LTDA**, **JR. AVILA TERRAPLANAGEM LTDA**, **KA CONSTRUÇÕES LTDA** e **LT FERRIRA & CIA LTDA**, com dados de CNPJ e representantes mencionados na ata de abertura do certame, compareceram à sessão. Também estavam presentes, representando a área técnica desta Prefeitura, a engenheira Suzel Magali Vanzelloti Leite, CREA/RS 039.323, e o Assessor Superior, representando a Procuradoria Geral do Município, Daniel de A. Spotorno, OAB/RS 55.674. Após suspender a sessão ocorrida no dia 27/10/2016, a comissão encaminhou o balanço patrimonial, as planilhas e os atestados de capacidade técnica da empresa que ofertou maior desconto para o objeto do certame às áreas responsáveis. A área técnica remeteu parecer negativo quanto à capacidade técnica apresentada, conforme parecer, pág. 319 e 320, parte integrante do presente processo. Frente a esta decisão esta comissão inabilita a empresa **KA CONSTRUÇÕES LTDA**. Em ato contínuo, a empresa que apresentou o segundo melhor desconto não se declarou beneficiária da LC 123/2006 e, em conformidade ao art. 45 desta, a Presidente intimou se havia interesse por parte da empresa **LT FERRIRA & CIA LTDA**, que apresentou o terceiro menor lance, de ofertar desconto maior que 13,5%. O representante declinou. Sendo assim, a comissão abre o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **CONCRECOR OBRAS LTDA**. Quanto à documentação da licitante, a comissão encaminha o balanço patrimonial, bem como as planilhas e os atestados de capacidade técnica para análise das áreas competentes e suspende a presente sessão, com reabertura marcada para o dia 10/11/16, às 16h. Cabe salientar que a empresa **CONCRECOR OBRAS LTDA** abre mão do total do prazo para readequação das planilhas e compromete a entrega-las para análise ainda nesta data. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, membros e demais presentes.

MARIA HELENA RODRIGUES GOMES – Presidente – _____

INGRID CUNHA FERREIRA – Membro – _____

CLAIR VIEIRA WANGLON – Membro – _____

SUZEL MAGALI VANZELLOTI LEITE – área técnica PMRG – _____

Licitante(s):

CONCRECOR OBRAS LTDA _____

JR. AVILA TERRAPLANAGEM LTDA _____

KA CONSTRUÇÕES LTDA _____

LT FERRIRA & CIA LTDA _____